

	Prefeitura Municipal de Porto Feliz	CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2018	ANEXO I - RELATÓRIO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	07AGO 2018
--	--	---------------------------------------	---	-----------------------

02 – DIRETOR DE ESCOLA

RECORRENTE	2000327927
SOLICITAÇÃO	Eu, Irenita Schoba Santana, RG 153435598 e CPF 04963351897, realizei o pagamento dos 2 boletos dia 23/07, como consta nos comprovantes encaminhados. Concurso da Prefeitura de Porto Feliz, Direção e Coordenação Pedagógica. Aguardo uma resposta!
ANÁLISE	Não recebemos os comprovantes de pagamento e o boleto bancário para diligência junto ao Banco do Brasil. Diante do exposto, o recurso deve ser indeferido.
DELIBERAÇÃO	INDEFERIDO.

RECORRENTE	2000336317
SOLICITAÇÃO	Eu, MAURICIO DENELLI PAZ DO NASCIMENTO, portador do documento de identidade rg nº42804715-4, requerimento da inscrição nº 2000336317, para concorrer a uma vaga no concurso nº 1/2018, a ser prestado para Prefeitura Municipal de Porto Feliz, para a área de Educação e cargo de Diretor, apresento este recurso a empresa PUBLIConsult para o Deferimento a candidato na vaga de portador de deficiente, pois na data de 19/07/2018, postei via correios por carta registrada (objeto nº JT95842888BR) o laudo médico correto devidamente preenchido de acordo com as regras e normas vigentes, com o CID H54.4 de visão monocular. Para fundamentar essa contestação, encaminho por e-mail os seguintes documentos em anexo: Laudo médico e comprovante de postagem do objeto via correios. Mauá03 de agosto de 2018
ANÁLISE	Procede a alegação do recorrente. Laudo recebido dentro do prazo estabelecido no Edital. Por lapso, o nome do recorrente não constou no ANEXO II – INSCRIÇÕES DEFERIDAS - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA. A Banca defere o presente recurso e o anexo II deve ser retificado. Juntamos cópia do laudo e do envelope recebido através dos CORREIOS, para arquivo da Prefeitura.
DELIBERAÇÃO	DEFERIDO.

08 – PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO

RECORRENTE	2000335904
SOLICITAÇÃO	Boa Tarde! Verifiquei que meu nome consta na lista de inscrições indeferidas, isso não procede, pois efetuei o pagamento no dia 18/07, conforme comprovante que envio por email. Destaco que já havia entrado em contato com o suporte via painel do candidato e por telefone para que este problema pudesse ser resolvido, isso se deu no dia 30/07. No dia 02/08 enviei aos cuidados de Regina E Mara o boleto e comprovante de pagamento, enviarei novamente. Certa de que esse problema será resolvido, grata pela atenção! Maria Fátima de Sousa Silva 048361138-73
ANÁLISE	Verificamos através do comprovante de pagamento e do boleto bancário encaminhado pelo recorrente, que houve erro na digitação do código de barras. Portanto, o título não foi pago. O gerente do Banco do Brasil afirmou que no caso em questão, o Banco do Brasil estorna o crédito ao Bradesco e este, estorna para a conta da cliente. Confirmou que de fato o título não foi pago. Caso a recorrente queira contestar, deverá comparecer à agência do Banco do Brasil, procurar o Gerente de Relacionamento Governo - PNG Piracicaba ou sua Assistente.
DELIBERAÇÃO	INDEFERIDO.

RECORRENTE	2000327928
SOLICITAÇÃO	Eu, Irenita Schoba Santana, RG 153435598 e CPF 04963351897, realizei o pagamento dos 2 boletos dia 23/07, como consta nos comprovantes encaminhados. Concurso da Prefeitura de Porto Feliz, Direção e Coordenação Pedagógica. No aguardo!

	Prefeitura Municipal de Porto Feliz	CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2018	ANEXO I - RELATÓRIO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	07AGO 2018
--	--	---------------------------------------	---	-----------------------

ANÁLISE	Não recebemos os comprovantes de pagamento e os boletos bancários para diligência junto ao Banco do Brasil. Diante do exposto, o recurso deve ser indeferido.
DELIBERAÇÃO	INDEFERIDO.

10 - TÉCNICO EM AGRIMENSURA

RECORRENTE	2000329624
SOLICITAÇÃO	<p>Estou protocolando novamente, devido a comunicação de não ter achado o protocolo anterior. Meu nome é Wellington, o concurso que pretendo é o de Porto Feliz - Técnico em agrimensura. Tive o resultado da minha inscrição indeferida, utilizei meu internet banking para o pagamento... Mas não foi debitado, e quando fui ver minha inscrição do concurso vi o ocorrido.</p> <p>Sou de Minas Gerais, tenho 22 anos, e este concurso seria uma grande oportunidade para mim, venho estudando a um mês, estou com passagens e pousada agendada para a data da prova....</p> <p>E tô recorrendo porque quero realizar a prova do concurso e to preocupado por causa do ocorrido.</p> <p>Este concurso seria uma excelente oportunidade para mim, e não queria perder... Gostaria da compreensão, e que esta oportunidade não fosse retirada de mim!</p>
ANÁLISE	<p>Em análise ao recurso do recorrente, esclarecemos que este certame está sendo processado de acordo com as instruções constantes no Edital de Abertura de Inscrições e na legislação suplementar concernente à matéria, sendo, portanto, o Edital de Abertura de Inscrições o instrumento que vincula, reciprocamente, a administração e os candidatos, e suas disposições são de conhecimento de todos os inscritos.</p> <p>Desta forma dispõe o Edital:</p> <p><i>2.6. O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. <u>Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por internet banking, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.)</u></i></p> <p>Dessa forma, em obediência ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, todos os atos que regem o concurso público devem obedecer ao previsto no Edital de Abertura de Inscrições, motivo pelo qual indefere-se o presente recurso.</p>
DELIBERAÇÃO	INDEFERIDO.